



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.384/2011

*Altera o art. 1º, do Projeto de Lei Municipal nº 1.467/2011.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, do Projeto de Lei Municipal nº 1.467, de 28 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º...

XXII – Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba	R\$ 9.000,00
XXIII – Bloco Unidos da Pedra	R\$ 6.000,00”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Rio Pomba, 06 de dezembro de 2011;  
244º da Fundação e 179º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 06 de Dezembro de 2011.

*Daniele C.S. Torres*  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito